

**ESTUDO TÉCNICO: MONITORAMENTO DA EFICÁCIA DOS INSTRUMENTOS
OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE DO TIPO FIXO**

FINALIDADE

O presente estudo técnico tem por finalidade medir a eficácia dos medidores de velocidade do tipo fixo cumprindo com o que determina a resolução nº, 396 de 13 de dezembro de 2011 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) em seu artigo 4º, parágrafo 3º.

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: Prefeitura Municipal de Gaspar – DITRAN – Diretoria de Trânsito
- Estado/Município: Santa Catarina/Gaspar

LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

Local: Rua Hercilio Fides Zimmermann, 555

Sentido do fluxo fiscalizado: Centro/Bairro

Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita):

2

2. EQUIPAMENTO

Tipo:

- Aparelho controlador eletrônico de velocidade
- Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local/trecho: 01/03/2007

3. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

Classificação viária (art. 60 do CTB): Via Arterial

N.º de pistas: 2

N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1

Geometria:

- Aclive Declive Plano Curva

Trecho urbano: Sim Não

G3-A

2012

Estudo Técnico

Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): 2602 (interstício de 12 meses).

Trânsito de pedestre:

Sim, ao longo da Via Transversal a via.

Não

Trânsito de ciclista:

Sim, ao longo da Via Transversal a via.

Não

4. VELOCIDADE

4.1. Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior:

4.1.1. Velocidade no trecho anterior ao local fiscalizado (km/h): 60 Km/h

Velocidade regulamentada: 60 Km/h

Velocidade Praticada (85 percentil): 57,1 Km/h

4.1.2. Velocidade no local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: 50 Km/h Data: 16/04/2012

Velocidade monitorada até 12 meses depois: 34,7 Km/h Data: 16/04/2012

5. N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Após início da operação do equipamento: SEM REGISTRO

6. AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS

Descrição dos fatores de risco:

- Pedestres circulam ao longo e transversalmente à via;
- Ciclistas utilizam a via para locomoção;
- Animais soltos na pista

Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:

Sinalização vertical e horizontal de regulamentação de velocidade máxima permitida como observadas as disposições contidas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume 1(R-19) e determinados pela Resolução 396/11, CONTRAN, anexo IV (respeitando o intervalo de distância de 100 a 300 metros para vias urbanas com velocidade inferior a 80 Km/h).

Outras informações julgadas necessárias:

O trecho descrito apresenta a característica de haver muitas ultrapassagens perigosas e proibidas.

Circulação de trabalhadores devido ao elevado número de empresas próximas ao local.

- Proximidade a lojas de vestuário
- Acesso perigoso a BR 470
- Entrada e saída de Veículos

7. PARECER TÉCNICO

De acordo com os dados fornecidos e a análise em campo do local, recomenda-se a manutenção do equipamento no local atual sem adoção de outros procedimentos de engenharia, observando a resolução 396/11 do CONTRAN.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO

Nome: Rafael Marana Scala

CREA n.º: 2509534106

Assinatura: 

Data: 16/04/2012

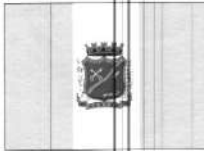
9. RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA

Nome: Jackson José dos Santos

Matrícula n.º: 8740

Assinatura: 

Data: 16/04/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

ESTUDO TÉCNICO PARA DEFINIÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DE BARREIRAS ELETRÔNICAS DE VELOCIDADES

LOCAL AVALIADO: **RUA HERCILIO FIDES ZIMMERMANN, 555**

VARIÁVEIS CONSIDERADAS:

1 - Índice de Acidente nos últimos 12 meses, avaliado numa circunscrição de 500m:
Com Vítimas: **00** Sem Vítimas: **22**

2 - Características da localidade: (considerando como área de incidência 100 metros de circunscrição do local avaliado)

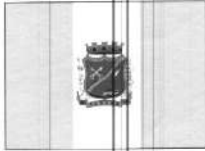
- a) Hospital: () Sim (**X**) Não - Nome:
- b) Faixa de Pedestres: () Sim (**X**) Não
- c) Ponto de Ônibus: () Sim (**X**) Não
- d) Escola: (**X**) Sim () Não - Nome: **E.E.B. Norma Mônica Zabel**
 - d.1) Quantidade de Alunos: 900
 - d.2) Turnos: (**X**) Matutino horários: Entrada.: 07:15 e Saída: 11:30.
(**X**) Vespertino horário: Entrada: 13:00 e Saída: 17:15.
() Noturno horário: Entrada:__:__ e Saída:__:__.
- e) Ciclofaixa: () Sim (**X**) Não
- f) Outras Características:
- g) Movimentação de Pedestres: () Pequena
(**X**) Média
() Intensa

3 - Velocidade máxima permitida para o local: **60 km/h**

4 - Geometria da Via:

- a) Largura: **07,13m.**
- b) Calçada: **03,18m. - Arenoso**
- c) Alinhamento:
 - c.1) (**X**) Reta
 - c.2) () Curva
 - c.3) (**X**) Plano
 - c.4) () Aclive
 - c.5) () Declive
- d) Sinalização:

- d.1) Vertical: Ao lado do Aparelho de Fiscalização Placa de Regulamentação R-19 Velocidade Máxima Permitida (60 km/h);
100m antes Placa de Regulamentação R-19 Velocidade Máxima Permitida (60km/h);
150m antes Placa de Fiscalização Eletrônica associada a R-19;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

d.2) Horizontal: Linhas Faixa Simples;

5 – Densidade Veicular: média de veículos por dia: **15.000**

6 – Fluxo de Pedestres: média de pedestres por dia: **2.300**

7 – Potencial de Risco aos Usuários: Considerando os fatores Visibilidade e Tempo de reação:

- Gravíssimo
- Grave
- Médio
- Leve

PARECER:

Diante do exposto, tendo como supedâneo o artigo 2.º §1.º da resolução 141, de 03 de outubro de 2002, que dispõe sobre o uso, a localização, a instalação e a operação de aparelho, de equipamento ou de qualquer outro meio tecnológico para auxiliar na gestão do trânsito, considerando os fatores supra relacionados, priorizando a educação para o trânsito e a redução e prevenção de acidentes, decretamos a necessidade da instalação do equipamento denominado Barreira Eletrônica, no local avaliado.

Gaspar, 16 de abril de 2003.


OSMIR RAIZER JUNIOR
Diretor de Trânsito



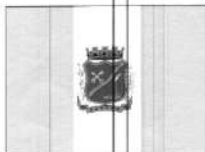
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR



ESTUDO TÉCNICO PARA DEFINIÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DE BARREIRAS ELETRÔNICAS DE VELOCIDADES.

LOCAL: RUA HERCILIO FIDES ZIMMERMANN, 555

Nome da Empresa	Endereço	Bairro	Nº de Funcionários	Nº de Funcionários que possuem automóvel	Nº de veículos da Empresa	Nº de Alunos
Madeiras Figueiredo Ltda.	Rua Hercílio Fides Zimmermann nº 427	Margem Esquerda	13	5	5	
Escola de Educação Básica Norma Mônica Zabel	Rua Pedro B. Sabel	Margem Esquerda	54	40	0	900
TOTAL:						
			67	45	5	900



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE BARREIRA DE TRÂNSITO

A Prefeitura Municipal de Gaspar - DITRAN, atendendo ao dispor no artigo 2º, da resolução N° 795, de maio de 1995, do CONTRAN que trata da definição, autorização, instalação e homologação de barreira eletrônica em vias públicas, **CERTIFICA**, que a barreira abaixo especificada foi homologada quanto aos requisitos técnicos elencadas nos incisos do artigo 1º, da resolução N° 801, de 27 de junho de 1995 do CONTRAN, possuindo todas as condições legalmente exigidas para que execute as funções as quais destina-se.

FABRICANTE: Fotosensores Tecnologia Industrial Ltda.

ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, 2760 – Dioniso Torres, Fortaleza-CE

MODELO DO APARELHO: SMT 9010

REGISTRO DO EQUIPAMENTO NO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL: UM 8000713 – 0

AFERIÇÃO PELO INMETRO: 1252770 Número de Série 0106

LOCAL DE INSTALAÇÃO: Rua Hercílio Fides Zimmermann n° 555 – Gaspar – SC

NÚMERO DO LACRE: 0881930

Este **CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO** terá validade enquanto a barreira eletrônica:

1. Possuir estrutura rígida, com acessórios necessários para ser fixada no local de sua instalação;
2. Possuir sensores adequados a sua finalidade;
3. Ser dotada de dispositivo que possibilite a identificação do veículo em infração;
4. Ser dotada de equipamento capaz de processar e registrar as informações coletadas
5. Resistir às interpéries;
6. Possuir dispositivo indicando da situação que está sendo verificada no trânsito;
7. Possuir sinal sonoro indicador de infração; e
8. Possuir aferição atualizada semestralmente pelo INMETRO.


OSMIR RAIZER JUNIOR
Diretor de Trânsito